Resolução nº : 4788/99
Protocolo nº : 457246/98
Origem : CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL EM CURITIBA
Interessado : CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL EM CURITIBA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 14.296,80 (quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA